



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
EDITAL N.º 02/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 e PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Aguai torna público a Retificação nº 01, com consequente prorrogação das inscrições – para que não possa ser alegado desconhecimento – do Edital do Concurso Público nº 02/2024, conforme itens que seguem:

01 No item 3.7, prorroga o período de inscrições, valendo o texto a seguir:

3.7 *Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.ipefae.org.br, localizar os “links” correlatos ao “Concurso Público 01/2024 da Prefeitura de Aguai”, durante o período das inscrições, que se dará do dia **08 de março de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de abril de 2024**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.*

02 Por conta da prorrogação do período de inscrições, altera-se as datas constantes nos itens 3.7.2, 3.7.3, 3.9, 3.9.1, 3.13.2, 5.2.1.1.2, 5.3.1, valendo o texto a seguir:

3.7.2 *Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo emprego público, escolhido de acordo com o quadro do item 1.4 desse Edital, em qualquer agência bancária ou e-banking (dentro do horário bancário) até o dia 15 de abril de 2024.*

3.7.3 *O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a ‘área do candidato’ no setor de Concursos do endereço eletrônico www.ipefae.org.br até o dia 15 de abril de 2024.*

3.9 *A partir de 17 de abril de 2024 conferir no site www.ipefae.org.br a Lista com os nomes dos candidatos que efetuaram a inscrição, teve os dados recebidos e o valor da inscrição para o emprego público escolhido pago ou isento do pagamento, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.*

3.9.1 *Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá interpor recurso até o dia 19 de abril de 2024 manifestando sua constatação e enviando os comprovantes bancários necessários.*

3.13.2 *A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de 14 de abril de 2024. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.*

5.2.1.1.2 *A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de 14 de abril de 2024.*

5.3.1 *A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia 14 de abril de 2024 via internet ou pelos Correios, nas formas citadas nos itens 5.2.1.1.1.1 ou 5.2.1.1.1.2 deste Edital.*

03 No item 6.2.1.1, altera o horário previsto de início da Prova Objetiva e Redação, valendo o texto a seguir:

6.2.1.1 *A Prova Objetiva e a Prova de Redação está prevista para realizar-se na provável data de 05 de maio de 2024, com o horário previsto de início às 14h30.*

(SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)



04

Nas tabelas do item 6.6.1.14, corrige a faixa de idade determinada para as pontuações, valendo o texto a seguir:

FEMININO							
TESTES				PONTUAÇÕES			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	51 anos ou mais
		100 m	10 minutos				
1	10	21,6 ou mais	700 ou menos	-	-	-	4
2	11-12	21,1 a 21,5	701 a 800	-	-	4	8
3	13-14	20,6 a 21	801 a 900	-	4	8	12
4	15-16	20,1 a 20,5	901 a 1000	4	8	12	16
5	17-18	19,6 a 20	1001 a 1100	8	12	16	20
6	19-20	19,1 a 19,5	1101 a 1200	12	16	20	24
7	21-22	18,6 a 19	1201 a 1300	16	20	24	28
8	23-24	18,1 a 18,5	1301 a 1400	20	24	28	32
9-10	25-26	17,6 a 18	1401 a 1500	24	28	32	36
11-12	27-28	17,1 a 17,5	1501 a 1600	28	32	36	40
13-14	29-30	16,6 a 17	1601 a 1700	32	36	40	40
15-16	31-32	16,1 a 16,5	1701 a 1800	36	40	40	40
17 ou mais	33 ou mais	16 ou menos	1801 ou mais	40	40	40	40

MASCULINO							
TESTES				PONTUAÇÕES			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	51 anos ou mais
		100 m	10 minutos				
1-2	15	19,6 ou mais	900 ou menos	-	-	-	4
3-4	16-18	19,1 a 19,5	901 a 1000	-	-	4	8
5-6	19-20	18,6 a 19	1001 a 1100	-	4	8	12
7-8	21-22	18,1 a 18,5	1101-1200	4	8	12	16
9-10	23-24	17,6 a 18	1201-1300	8	12	16	20
11-12	25-26	17,1 a 17,5	1301-1400	12	16	20	24
13-14	27-28	16,6 a 17	1401-1500	16	20	24	28
15-16	29-30	16,1 a 16,5	1501-1600	20	24	28	32
17-18	31-32	15,6 a 16	1601-1700	24	28	32	36
19-20	33-34	15,1 a 15,5	1701-1800	28	32	36	40
21-22	35-36	14,6 a 15	1801-1900	32	36	40	40
23-24	37-38	14,1 a 14,5	1901-2000	36	40	40	40
25 ou mais	39 ou mais	14 ou menos	2001 ou mais	40	40	40	40

05

Por conta do provimento do pedido realizado na impugnação nº 182, exclui os itens 6.6.2, 6.6.2.1, 6.6.2.2, 6.6.2.3 e 6.6.2.3.1.

EXCLUÍDO

- 6.6.2 A Aferição de Altura será realizada antes do início do TAF.
- 6.6.2.1 O candidato interessado em ingressar na Guarda Municipal deverá possuir altura mínima de 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metros), para o sexo masculino, e 1,60m (um vírgula sessenta metros), para o feminino, de acordo com o disposto no Decreto Municipal 2.558/2012.
- 6.6.2.2 A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida no item anterior deste Edital, ficará impedido de realizar o TAF, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.
- 6.6.2.3 A aferição de altura, de caráter eminentemente eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito "APTO" ou "INAPTO".
- 6.6.2.3.1 O candidato considerado "INAPTO na Aferição de Altura" será eliminado deste Concurso.

EXCLUÍDO

(SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)



06

Por conta do provimento do pedido realizado na impugnação nº 182. Altera os itens 6.6, 6.7.1.1 e subitem 'g' do item 8.1, valendo o texto a seguir:

6.6 Do Teste de Aptidão Física (TAF)

6.7.1.1 Somente os candidatos considerados APTOS no TAF serão convocados para a realização da avaliação psicológica.

8.1 (...)

g) Teste de Aptidão Física e Investigação de Conduta Social do emprego público de Guarda Civil Municipal.

07

Exclui os subitens "e" e "f" do item 8.1.

EXCLUÍDO

e) pontuação na Avaliação de Títulos;

f) pontuação na Prova Prático-Profissional;

EXCLUÍDO

08

Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo VI (Cronograma) passa a ter as seguintes datas

DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO	ATIVIDADE	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
08/03/2024	-	Publicação do Edital Completo	Diário Oficial, sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br
08/03/2024	0h	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	
11/03/2024	0h	Início da requisição da Isenção do pagamento do Valor da Inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
11/03/2024 a 12/03/2024	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
11/03/2024 a 12/03/2024	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
20/03/2024	23h	Divulgação dos pareceres sobre o pedido de isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
21/03/2024 a 22/03/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recurso sobre indeferimento da isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos sobre o indeferimento da isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres sobre as impugnações do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
14/04/2024	até as 23h59 do último dia	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	
15/04/2024	-	Vencimento do Boleto	
17/04/2024	23h	Divulgação da lista dos candidatos efetivados, PcD, tratamento especial	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
18/04/2024 a 19/04/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos no caso de inscrição não efetivada	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
30/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos sobre Inscrições Não Efetivadas	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
30/04/2024	23h	Divulgação do Local e Horário da realização da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
05/05/2024	-	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO	
05/05/2024	23h	Divulgação das Provas e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
06/05/2024 a 07/05/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos sobre a Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/05/2024	até as 23h59 do último dia	Divulgação dos pareceres dos recursos dos gabaritos e das Provas Objetivas	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/05/2024	23h	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
20/05/2024 a 21/05/2024	23h	Interposição de recurso sobre o Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
24/05/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
21/06/2024		Divulgação do Resultado Provisório da Redação	
22/06/2024 a 23/06/2024	23h	Interposição de recurso sobre o Resultado Provisório da Redação	
15/07/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do Resultado Provisório da Redação	
16/07/2024	até as 23h59 do último dia	Divulgação da Convocação, local e horário da realização do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br



REALIZAÇÃO DO TAF			
21/07/2024	-		
31/07/2024	23h	Divulgação do Resultado Provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/08/2024 a 02/08/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos sobre o Resultado Provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/08/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do resultado provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Convocação para Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	-	Realização da Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	-	Resultado da Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Convocação para Investigação de Conduta Social	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Resultado Sobre a Investigação de Conduta Social	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial, sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br

O Edital de Abertura será atualizado a fim de que sejam validadas as retificações.

Permanecem ratificados os demais itens e subitens do respectivo edital e seus anexos.

Aguai, 03 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Edital atualizado de acordo com o Edital de Retificação nº 01 e Prorrogação das Inscrições, de 03 de abril de 2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
EDITAL N.º 02/2024

O Município de Aguai torna público que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas classes do Quadro de Pessoal Permanente, com submissão ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecido pelo parágrafo único do Ar. 17 da Lei 1.394 de 29 de agosto de 1990.

O Concurso Público de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais nº 1.455, datada de 31 de janeiro de 1992; nº 2.369, datada de 04 de abril de 2012; nº 2.779, datada de 04 de abril de 2017, Decreto Municipal nº 2.558, datado de 04 de maio de 2012 e suas alterações, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de Aguai observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.
 - 1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.
 - 1.1.2 O Cronograma deste Concurso Público é o constante do Anexo VI neste Edital.
- 1.2 O Concurso Público de que trata este edital destina-se a provimento dos empregos públicos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Aguai, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas ou nas vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3 A descrição das atribuições do emprego público são as encontradas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 O Código, Emprego Público, Requisitos, Remuneração (R\$), Valor da Inscrição, Formas de Avaliação serão conforme demonstrados no quadro a seguir:

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)*	REMUNERAÇÃO (R\$) **	VAGAS ***	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO ou ENSINO MÉDIO e TÉCNICO COMPLETO								
16-C.2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e B	40h	SB 1.917,69	CR	-	60,00	PO / TAF / AP / IS / CF
				AA 320,00				
				AN ver OBS 2				
				PC ver OBS 2				

SIGLAS

SB = Salário Base / AA=Auxílio Alimentação

CR=Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva / TAF=Teste de Aptidão Física / AP=Avaliação Psicológica / IS=Investigação de Conduta Social / CF=Curso de Formação para Guarda Municipal

*OBS 1: A jornada de trabalho poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com as especificidades das atividades, com atribuições definidas em Lei Municipal neste Edital e Acordo Coletivo de Trabalho, podendo ser praticado o sistema de plantão de acordo com especificações, dada pela Administração, bem como pelo regime de trabalho e demais atribuições inerentes ao emprego público. O horário dos turnos de trabalho será fixado de acordo com a natureza e a necessidade do serviço e os campos de atuação. Ocorrendo alteração das atribuições ou para o atendimento de situações excepcionais, poderá ser reajustada a jornada de trabalho.

**OBS 2: O Auxílio Alimentação (AA) não será incorporado aos vencimentos e será pago com fundamento na Lei Municipal nº 3.331, de 08 de maio de 2023, inclusive relacionados a assiduidade.

O Adicional Noturno e a Periculosidade serão pagos com fundamento na Consolidações da Lei do Trabalho (CLT) e Lei Municipal nº 2.155, datada de 18 de fevereiro de 2009.

Além da terça parte acrescida ao salário por disposição constitucional, o empregado público que entrar no gozo de férias terá direito a um abono pecuniário denominado "Cheque Férias", no valor correspondente a 20 (vinte) dias de sua remuneração. (Este abono será pago com fundamento e sob os regramentos da Lei Municipal nº 3.331, de 08 de maio de 2023).

***OBS 3: O ingresso ao emprego público de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal respeitará as diretrizes da Lei Municipal Complementar nº 2.974, de 18 de dezembro de 2019.

****OBS 4: As vagas para PcD entram na contagem do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vaga de acordo com legislação vigente.

- 1.5 Os candidatos aprovados e que vierem a ser nomeados no Concurso Público serão admitidos e lotados na Prefeitura Municipal de Aguai, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.
 - 1.5.1 Os aprovados formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas
- 1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.7 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, acessando o site www.ipefae.org.br, localizar o "link" correlato ao "Concurso Público 02/2024 da Prefeitura de Aguai" e acessar o campo "Impugnação Contra o Edital" em Informações Gerais do Concurso. A impugnação poderá ser feita do dia 11 de março de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de março de 2024.
 - 1.7.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 1.7.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso Público e não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
 - 1.7.3 Havendo impugnação do Edital, as decisões da Comissão do Concurso Público serão divulgadas nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br na provável data de 01 de abril de 2024.
- 1.8 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão do Concurso Público.



- 1.9 Os candidatos, ou quem se interessar, poderão esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico **concurso@ipefae.org.br** ou pelo telefone (19) 3631.2600, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. A fim de assegurar tratamento igualitário a todos, o IPEFAE não fará atendimentos presencialmente.

02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Aguai – www.aguai.sp.gov.br, no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br – e no Diário Oficial do Município de Aguai.
- 2.1.1 As publicações no Jornal ocorrerão respeitando o dia de publicação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação acima citados.
- 2.2.1 O candidato poderá receber e-mail ou mensagem de texto telefônica com informações sobre qualquer etapa do certame, bem como comunicados que venham a surgir no decorrer do processo. Para tanto, estas comunicações, caso ocorram, serão meramente informativas. O IPEFAE e o Município de Aguai não se responsabilizam pelo não recebimento das informações, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.1.1 O envio de comunicação pessoal eletrônica, não desobriga o candidato a consultar as divulgações nos meios oficiais mencionadas no item 2.1. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital, certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.
- 3.3 Para a realização da inscrição, fica dispensada a imediata apresentação de documentos.
- 3.3.1 Poderá ser exigido, se necessário, qualquer documento em outras etapas deste Concurso Público.
- 3.4 São condições para inscrição:
- 3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972.
- 3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego público, determinada no quadro do item 1.4 e documentações determinadas no Capítulo 10 deste Edital.
- 3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.5 **O candidato deverá optar pelo cargo desejado.**
- 3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas - de acordo com os itens 3.7 e subitens - e pagas - de acordo com o disposto no item 3.7.2 e subitens - ou isentas de pagamento - de acordo com o disposto no Capítulo 4.
- 3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego público, realizada e efetivada (através de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.6 As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.ipefae.org.br.
- 3.7 **Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.ipefae.org.br, localizar os "links" correlatos ao "Concurso Público 02/2024 da Prefeitura de Aguai", durante o período das inscrições, que se dará do dia 08 de março de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de abril de 2024, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.**
- 3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.7.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.7.2 **Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo emprego público, escolhido de acordo com o quadro do item 1.4 desse Edital, em qualquer agência bancária ou e-banking (dentro do horário bancário) até o dia 15 de abril de 2024.**
- 3.7.2.1 Para pagamento através de boleto:
- 3.7.2.1.1 Ao finalizar a inscrição o candidato deverá clicar em 'imprimir boleto' e na sequência clicar em "Pagar Com Boleto", imprimindo ou utilizando as informações do boleto que será exibido.
- 3.7.2.1.1.1 O candidato deverá conferir as informações antes de finalizar a transação. O beneficiário do boleto será o Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE.
- 3.7.2.1.2 O pagamento deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
- 3.7.2.1.2.1 No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
- 3.7.2.1.2.2 O candidato deverá reter o boleto impresso e o comprovante de pagamento até a homologação do Concurso, documentos estes essenciais para comprovação de sua efetivação no certame, caso necessário.
- 3.7.2.1.2.3 Recomenda-se que o candidato certifique que o documento de pagamento se trata de Comprovante de Pagamento e não Agendamento, bem como verifique se o beneficiário informado no comprovante é o Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE.



- 3.7.2.1.2.3 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
- 3.7.2.1.2.3.1 O pagamento do boleto será compensado em até 5 (cinco) dias úteis.
- 3.7.2.1.2.3.2 **Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento mencionada no item 3.7.2 ou paga fora do horário bancário (com compensação para o próximo dia útil) da data de vencimento mencionada no item 3.7.2.**
- 3.7.3 **O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a 'área do candidato' no setor de Concursos do endereço eletrônico www.ipefae.org.br até o dia 15 de abril de 2024.**
- 3.7.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.7.5 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.5.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de emprego público, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.5.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade para o mesmo emprego público, suspensão ou anulação do concurso, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de emprego público, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem do Município de Aguai que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site www.ipefae.org.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
- 3.7.3 O candidato poderá obter isenção do valor da inscrição, de acordo com o disposto no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.7.3.1 O candidato que tiver a isenção da inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição para o mesmo emprego público paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.9 **A partir de 17 de abril de 2024 conferir no site www.ipefae.org.br a Lista com os nomes dos candidatos que efetuaram a inscrição, teve os dados recebidos e o valor da inscrição para o emprego público escolhido pago ou isento do pagamento, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.**
- 3.9.1 **Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá interpor recurso até o dia 19 de abril de 2024 manifestando sua constatação e enviando os comprovantes bancários necessários.**
- 3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e emprego público, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis na provável data de **30 de abril de 2024**, no site www.ipefae.org.br.
- 3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.
- 3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar Atestado Médico (original ou cópia autenticada em cartório), com as informações especificadas no item 5.2.1.1, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 3.13.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou, após realizar sua inscrição, acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br.
- 3.13.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/Prefeitura de Aguai - CP 02/2024', situado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 979, Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-210.
- 3.13.2 **A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de 14 de abril de 2024. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.**
- 3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo através do correio eletrônico concurso@ipefae.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

04 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Podem requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.2 O requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição se dará **no dia 11 de março de 2024 das 0h às 23 horas e 59 minutos.**



- 4.2.1 O candidato abrangido pelo Decreto n.º 6.593/2008, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:
- 4.2.1.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 4.2.1.2 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07.
 - 4.2.1.3 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.7; 3.7.1 e 3.7.1.1 deste edital.
 - 4.2.1.4 Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “CadÚnico”, preencher e conferir o formulário com todos os dados pessoais obrigatórios.
 - 4.2.1.4.1 transmitir os dados enviando a solicitação.
 - 4.2.1.4.1.1 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente idênticos como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.
 - 4.2.1.4.1.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias e que tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
 - 4.2.1.4.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 4.2.1.5 O Município de Aguai e/ou o IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico, através do SISTAC, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 4.2.1.6 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato abrangido pelo Decreto n.º 6593/2008 que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentos;
 - c) requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, ou tiver se cadastrado recentemente, ou tiver o cadastro desatualizado.
 - 4.2.1.7 Qualquer problema em relação ao Cadastro Único deve ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do candidato, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal. O SISTAC apenas reconhecerá alterações de dados realizadas no sistema do Cadastro Único após 45 dias, em média.
- 4.2.2 O candidato doador de medula óssea, para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:
- 4.2.2.1 Ter seus dados pessoais e o tipo de HLA incluídos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) a partir do cadastro como doador voluntário de medula óssea realizado nos hemocentros localizados em todos os estados do país.
 - 4.2.2.2 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.7; 3.7.1 e 3.7.1.1 deste edital.
 - 4.2.2.3 Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “Doador de Medula Óssea”, preencher e conferir o campo com o número do registro (REDOME) e enviar digitalizado a Declaração de Doador emitida pelo REDOME (obtida através do aplicativo REDOME). Deverá constar na Declaração o link de verificação e o código que possibilite validar a declaração.
 - 4.2.2.3.1 Após preencher o campo e selecionar o arquivo digitalizado com o documento, clicar em “Enviar Pedido de Isenção”, transmitindo os dados, enviando a solicitação e o arquivo.
 - 4.2.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato Doador de Medula Óssea que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentos;
 - c) requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, ou enviar a declaração em discordância do item 4.2.2.3.
- 4.3 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego público.
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato será publicado no site www.ipefae.org.br, no dia **20 de março de 2024**, em ordem alfabética, com o número da Cédula de Identidade.
- 4.6 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
- 4.7 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado no período de **21 a 22 de março de 2024**.
- 4.8 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.ipefae.org.br, no dia **01 de abril de 2024**.
- 4.9 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá efetivar sua inscrição conforme o constante no item e 3.7.2 e seus subitens.

05 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89, Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do emprego público, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município.
- 5.1.1 Aos candidatos com deficiência, serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em face da classificação obtida, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- 5.1.1.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que resultaram em número fracionado, respeitando os percentuais previstos no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, foram elevadas até o número inteiro subsequente.
- 5.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 5.1.3 Havendo candidato com deficiência aprovado e caso exista ou surjam novas vagas, será respeitada a ordem de convocação do(s) candidato(s) para ocupar(em) exatamente a 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga e assim sucessivamente, de acordo com o percentual disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.2.
- 5.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
- 5.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original), emitido com data de, no máximo, 3 (três) anos anterior à data do encerramento das inscrições. O candidato poderá se valer do modelo disponível no Anexo III deste Edital, caso queira.
- 5.2.1.1 O Atestado Médico deverá ser legível e conter o nome completo do candidato, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverão constar também a Data de emissão do documento, Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato.
- 5.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 5.2.1.1.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br.
- 5.2.1.1.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/ Prefeitura Municipal de Aguai CP 02/2024', situado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 979, Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP 13870-210.
- 5.2.1.1.2 **A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de 14 de abril de 2024.**
- 5.2.1.1.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e, em hipótese alguma, será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
- 5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de Atestado Médico original ou cópia autenticada em cartório, com as informações especificadas no item 5.2.1.1.
- 5.3.1 **A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia 14 de abril de 2024 via internet ou pelos Correios, nas formas citadas nos itens 5.2.1.1.1.1 ou 5.2.1.1.1.2 deste Edital.**
- 5.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 5.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível interpor recurso sobre o tema.
- 5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Aguai, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o emprego público pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do emprego público.
- 5.9.1 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- 5.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o emprego público pretendido.



- 5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego público, será realizada pela Prefeitura Municipal de Aguai através de perícia médica e obedecerá ao disposto no art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e art. 44 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego público a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 5.13.1 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos contratados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 5.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão deste certame em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.15 Os candidatos com deficiência, caso sejam aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 5.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes neste Capítulo e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 5.1.1.
- 5.17 Será divulgada através do site www.ipefae.org.br a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

06 DAS ETAPAS

- 6.1 As etapas serão realizadas no município de Aguai-SP.
- 6.1.1 Sendo necessário, por conta de melhor logística e acomodação dos candidatos, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à Aguai para suprir a demanda.
- 6.2 Este Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, **Prova de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, **Avaliação Psicológica**, **Investigação de Conduta Social** e **Curso de Formação**, de caráter eliminatórios.
- 6.2.1 A prova objetiva e a prova de redação serão aplicadas no mesmo período e terão duração de 3h30 (três horas e trinta minutos). No tempo de duração está incluído a transcrição das respostas para a folha de respostas (da prova objetiva) e para a parte definitiva de resposta da redação.
- 6.2.1.1 **A Prova Objetiva e a Prova de Redação está prevista para realizar-se na provável data de 05 de maio de 2024, com o horário previsto de início às 14h30.**
- 6.2.1.1.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br, conforme datas discriminadas no Anexo VI (Cronograma).
- 6.3 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- 6.3.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 6.3.2 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2 (duas) horas – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com as seguintes disciplinas, questões e pontuação:

EMPREGO PÚBLICO	QUESTÕES					PONTUAÇÃO		
	CG	CE						PONTUAÇÃO MÁXIMA
	LP	MAT	INF	CE	TOTAL	CG	CE	
GUARDA MUNICIPAL	6	6	4	14	30	16 x 1	14 x 2	44 pontos

SIGLAS

CG= Conhecimentos Gerais / CE = Conhecimentos Específicos / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / INF = Noções de Informática

- 6.3.2.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 6.3.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.3.2.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 6.3.2.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 6.3.2.4 Será utilizada no Caderno de Provas fonte Arial.



- 6.3.2.4.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE se reserva a utilizar na diagramação das provas, se necessário, fonte com tamanho mínimo de 8,5, sem espaçamento antes e depois das linhas e simples entre elas.
- 6.3.3 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos.
- 6.3.3.1 O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

6.4 Da Prova de Redação

- 6.4.1 Somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão corrigida a prova de redação.
- 6.4.2 A prova de redação terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos e será composta de um texto dissertativo-argumentativo, utilizando a norma padrão da língua portuguesa, elaborado a partir de um tema proposto com a apresentação de uma coletânea pela Banca Avaliadora deste concurso.
- 6.4.2.2 A redação deverá ser elaborada com o mínimo de 15 e o máximo de 20 (vinte) linhas e o candidato deverá formular texto com a extensão máxima de linhas definida.
- 6.4.2.2.1 Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da redação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.4.2.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) na redação do candidato cuja redação tenha menos que 15 linhas ou exceda a extensão máxima definida.
- 6.4.3 A redação será avaliada conforme os critérios e pontuação apresentados a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao Tema proposto	5
Adequação à coletânea	5
Adequação ao gênero	6
Adequação à modalidade (observância de aspectos gramaticais)	12
Coerência e Coesão	12

- 6.4.4 Para ser aprovado na Redação o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos
- 6.4.4.2 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que fugir ao tema proposto, estiver em branco, apresentar letra ilegível e/ou incompreensível, for escrita em língua diferente da portuguesa e apresentar textos não articulados verbalmente.
- 6.4.4.3 O candidato não aprovado na Redação será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.5 A Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo, de manuscruver em letra ilegível ou não atendimento ao conteúdo avaliado, acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 6.4.6 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à Redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.4.7 Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IPEFAE.
- 6.4.8 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno.
- 6.4.9 O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o examinando levá-lo consigo conforme disposto no item 6.5.26 deste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do examinando.

6.5 Da Prestação das Provas

- 6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 6.5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos do comprovante de pagamento, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.5.2.1 O comprovante de pagamento é obrigatório apenas para o candidato cujo nome não tiver sido divulgado na Lista de Candidatos Efetivados ou Convocação.
- 6.5.2.2 O IPEFAE recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 6.5.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo original.
- 6.5.3.1 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 6.5.3.2 O documento de identidade deverá possuir foto recente.



- 6.5.3.2.1 A alteração das características físicas do titular que suscitem dúvidas sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.
- 6.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento com foto que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 6.5.4.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.5.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 6.5.6 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.5.2 e 6.5.3.
- 6.5.6.1 O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.
- 6.5.7 Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal.
- 6.5.8 O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 6.5.9 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 6.5.10 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.5.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.5.11 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:
- 6.5.11.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- 6.5.11.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 6.5.12 Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso.
- 6.5.13 No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego público, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o emprego público escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.5.14 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.5.15 Será eliminado deste concurso público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 6.5.16 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.5.17 É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.
- 6.5.17.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 6.5.17 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 6.5.17.2 Durante a realização das provas poderão ser utilizados pelo IPEFAE procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 6.5.18 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso público.
- 6.5.19 A prova terá duração de 03h30 (três horas e trinta minutos)- nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas Oficiais (Prova Objetiva e Redação) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 50 (cinquenta) minutos.
- 6.5.19.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 6.5.30.
- 6.5.19.2 Será desclassificado do Concurso público o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.5.20 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.



- 6.5.21 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.5.22 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 6.5.22.1 Os dados pessoais e a assinatura do candidato na Folha de Redação serão impressos em tira destacável, a fim de que não haja identificação do candidato no momento da correção.
- 6.5.23 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5.23.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.5.24 A não assinatura por parte do candidato nas Folhas de Respostas Oficiais resultará na eliminação automática do mesmo.
- 6.5.25 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas erradas, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 6.5.26 Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões após o tempo mínimo de permanência na sala.
- 6.5.27 Sairão simultaneamente os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.
- 6.5.28 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Concurso público.
- 6.5.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.5.30 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.5.30.1 O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, durante todo o período utilizado pela candidata lactante para realização da prova.
- 6.5.30.2 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 6.5.31 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso público.
- 6.5.32 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 6.5.33 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 6.5.34 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.
- 6.5.35 Caso necessário, visando a lisura do certame, poderá ser solicitado aos candidatos, a reprodução de uma frase em algum documento oficial do certame, durante a realização da prova.

6.6 Do Teste de Aptidão Física (TAF)

- 6.6.1 O TAF, para o emprego público de Guarda Civil Municipal, está previsto para realizar-se na provável data de **21 de julho de 2024**.
- 6.6.1.1 A convocação dos candidatos que realizarão o TAF, com a confirmação do(s) local(is), data e horário de realização será divulgada nos endereços eletrônicos www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br, até o dia **16 de julho de 2024**.
- 6.6.1.1.1 O TAF terá sua realização em data divulgada na convocação e poderá ser realizada em horários diversos.
- 6.6.1.1.2 A distribuição dos candidatos no(s) horário(s) designado(s) para a realização do TAF será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos candidatos.
- 6.6.1.1.3 Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos na Convocação.
- 6.6.1.2 Respeitando a classificação alcançada na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação realizada em ordem crescente, serão convocados para realizarem o TAF, desde que aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, os candidatos classificados até a 100ª (centésima) posição.
- 6.6.1.2.1 No caso de empate por nota na listagem de aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será realizado o desempate conforme previsto nos subitens 2, 3, 4, 5 e 6 e *subitem 7.2.1* do item 7.2 deste Edital.
- 6.6.1.2.1.1 O TAF será realizado exclusivamente ao limite de candidatos estabelecido no item 6.6.1.2.
- 6.6.1.2.1.2 Os demais candidatos, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva, mas que não se enquadram no estabelecido no item 6.6.1.2 estão desclassificados do certame.
- 6.6.1.3 **Para a realização do TAF, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO MÉDICO emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico que será submetido.**
- 6.6.1.3.1 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização do Teste de Aptidão Física exigida no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.



- 6.6.1.3.1 O Atestado Médico deverá ser original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos neste edital. O referido Atestado Médico deverá ser legível, contendo o nome completo do candidato, nome do médico e o número do seu CRM, com sua assinatura e data de emissão do documento.
- 6.6.1.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
- 6.6.1.3.3 O candidato poderá se valer do Anexo IV (Modelo de Atestado Médico Para o Teste de Aptidão Física) na confecção do seu atestado.
- 6.6.1.4 Será impedido de participar do TAF o candidato que não apresentar o atestado médico mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.**
- 6.6.1.5 O TAF e a apresentação do atestado médico serão realizados em um único dia.
- 6.6.1.6 Para a apresentação do Atestado Médico e a realização da Prova, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto.
- 6.6.1.7 O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do Atestado Médico.
- 6.6.1.8 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois dos testes.
- 6.6.1.9 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 6.6.1.10 O candidato deverá estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.
- 6.6.1.11 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, o TAF for definitivamente suspenso, a prova será adiada para nova data a ser divulgada.
- 6.6.1.11.1 O(s) candidato(s) que tiverem concluído todas as atividades, não as realizará novamente.
- 6.6.1.11.2 O(s) candidato(s) não avaliados, parcial ou totalmente – exceto os ausentes –, realizarão toda a Prova desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 6.6.1.12 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica ou de força maior não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 6.6.1.13 O Teste de Aptidão Física será dividido nas seguintes modalidades: **Teste de corrida de 10 minutos, Teste de corrida de 100 metros, Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo e Teste abdominal.**
- 6.6.1.13.1 Teste de corrida em 10 minutos (masculino e feminino)
A prova consiste em corrida de 10 (dez) minutos. Após os 10 (dez) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 10 (dez) minutos.
- 6.6.1.13.2 Teste de corrida de 100 metros (masculino e feminino)
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros no menor tempo possível.
- 6.6.1.13.3 Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):
Posição inicial
Deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.
Execução
 - ♣ Flexão dos cotovelos aproximando o corpo alinhado do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
 - ♣ Extensão dos braços, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
 - ♣ O candidato poderá interromper a execução para descansar em isometria na posição inicial (de largada).
 - ♣ Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo (exceto pelas mãos ou pés) a contagem será encerrada.
 - ♣ O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.
- 6.6.1.13.4 Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo (feminino):
Posição inicial
Decúbito ventral, perpendicularmente ao solo, com os joelhos e mãos apoiados sobre o solo, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos, joelhos flexionados e pernas cruzadas na altura do tornozelo.
Execução
 - ♣ Flexão dos cotovelos até aproximar o corpo alinhado do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser os joelhos e as mãos.



- ▲ Extensão dos braços, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- ▲ O candidato poderá interromper a execução para descansar em isometria na posição inicial (de largada).
- ▲ Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo (exceto pelas mãos ou joelhos) a contagem será encerrada.
- ▲ O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

6.6.1.13.5 Teste abdominal (feminino e masculino)

Posição inicial

O candidato entra em posição inicial de decúbito dorsal, com os braços junto à lateral do tronco, pernas esticadas e pés apontados para cima. Ao comando "preparar" do examinador, o candidato entra em posição de largada levando os braços paralelamente esticados acima da linha dos ombros, com a palma das mãos voltadas para cima.

Execução

- ▲ Realizar a flexão simultânea dos músculos abdominais e dos quadríceps.
- ▲ Levar os braços totalmente esticados à frente dos joelhos.
- ▲ Voltar à posição de largada, completando assim 1 (uma) execução válida do exercício.
- ▲ Será computada válida a execução somente quando ambos os cotovelos ultrapassarem, simultaneamente, os joelhos dobrados.
- ▲ Ao comando "parar" do examinador, o candidato interrompe a última execução no estado em que se encontrar, não se computando como válida acaso incompleta.
- ▲ A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- ▲ O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

6.6.1.14 Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos, de acordo com sua faixa etária, conforme tabela a seguir:

FEMININO							
TESTES				PONTUAÇÕES			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	51 anos ou mais
		100 m	10 minutos				
1	10	21,6 ou mais	700 ou menos	-	-	-	4
2	11-12	21,1 a 21,5	701 a 800	-	-	4	8
3	13-14	20,6 a 21	801 a 900	-	4	8	12
4	15-16	20,1 a 20,5	901 a 1000	4	8	12	16
5	17-18	19,6 a 20	1001 a 1100	8	12	16	20
6	19-20	19,1 a 19,5	1101 a 1200	12	16	20	24
7	21-22	18,6 a 19	1201 a 1300	16	20	24	28
8	23-24	18,1 a 18,5	1301 a 1400	20	24	28	32
9-10	25-26	17,6 a 18	1401 a 1500	24	28	32	36
11-12	27-28	17,1 a 17,5	1501 a 1600	28	32	36	40
13-14	29-30	16,6 a 17	1601 a 1700	32	36	40	40
15-16	31-32	16,1 a 16,5	1701 a 1800	36	40	40	40
17 ou mais	33 ou mais	16 ou menos	1801 ou mais	40	40	40	40

MASCULINO							
TESTES				PONTUAÇÕES			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	51 anos ou mais
		100 m	10 minutos				
1-2	15	19,6 ou mais	900 ou menos	-	-	-	4
3-4	16-18	19,1 a 19,5	901 a 1000	-	-	4	8
5-6	19-20	18,6 a 19	1001 a 1100	-	4	8	12
7-8	21-22	18,1 a 18,5	1101-1200	4	8	12	16
9-10	23-24	17,6 a 18	1201-1300	8	12	16	20
11-12	25-26	17,1 a 17,5	1301-1400	12	16	20	24
13-14	27-28	16,6 a 17	1401-1500	16	20	24	28
15-16	29-30	16,1 a 16,5	1501-1600	20	24	28	32
17-18	31-32	15,6 a 16	1601-1700	24	28	32	36
19-20	33-34	15,1 a 15,5	1701-1800	28	32	36	40



21-22	35-36	14,6 a 15	1801-1900	32	36	40	40
23-24	37-38	14,1 a 14,5	1901-2000	36	40	40	40
25 ou mais	39 ou mais	14 ou menos	2001 ou mais	40	40	40	40

- 6.6.1.15 O TAF terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos por teste.
- 6.6.1.16 Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes do TAF é de 40 (quarenta) pontos, conforme estabelecido nas tabelas do item 6.6.1.14 deste Edital.
- 6.6.1.17 O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo de 12 pontos, será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações, pois a obtenção de 12 (doze) pontos em cada modalidade do TAF é condição sine qua non para realização de cada modalidade, caso contrário, o candidato é eliminado do concurso.
- 6.6.1.18 A nota do TAF corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes, aplicando-se a seguinte fórmula: $TAF = (TFE + TRA + TR100 + TR10)/4$ onde corresponderá:
- TFE: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- TRA: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- TR100: Pontos obtidos no teste de corrida de 100 metros, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- TR10: Pontos obtidos no teste de corrida em 10 minutos, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 6.6.1.19 Somente serão considerados aprovados no TAF, os candidatos que obtiverem como resultado nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na média aritmética dos pontos obtidos.
- 6.6.1.20 Após a Prova Objetiva e TAF, e antes da realização da Avaliação Psicológica, será publicada uma listagem de classificação geral de notas dos aprovados até esta fase do concurso, em lista diferente para Guarda Municipal Feminina e Guarda Municipal Masculina, considerando o número de vagas para cada cargo (feminino e masculino), onde segundo o número de vagas, ou de interesse do poder público, serão convocados para as demais etapas do concurso.
- 6.6.1.21 A classificação geral será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha, prova de redação e Teste de Aptidão Física.
- 6.6.1.22 O candidato que não comparecer ao TAF ou que não puder realizá-lo por não portar os documentos necessários, será automaticamente desclassificado – independente das notas obtidas nas Prova Objetiva e de Redação – e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 6.6.1.23 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer das provas, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

~~6.6.2 — A Aferição de Altura será realizada antes do início do TAF. (excluído)~~

- ~~6.6.2.1 — O candidato interessado em ingressar na Guarda Municipal deverá possuir altura mínima de 1,65m (um vírgula sessenta e cinco metros), para o sexo masculino, e 1,60m (um vírgula sessenta metros), para o feminino, de acordo com o disposto no Decreto Municipal 2.558/2012.~~
- ~~6.6.2.2 — A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida no item anterior deste Edital, ficará impedido de realizar o TAF, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.~~
- ~~6.6.2.3 — A aferição de altura, de caráter eminentemente eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito "APTO" ou "INAPTO".~~
- ~~6.6.2.3.1 — O candidato considerado "INAPTO na Aferição de Altura" será eliminado deste Concurso.~~

6.7 Da Avaliação Psicológica (AP)

- 6.7.1 Após a Classificação Geral, será publicada, **em data a definir**, a listagem dos candidatos convocados do emprego público de Guarda Civil Municipal para realização de AP, conforme cronograma constante no Anexo VI, informando o local, data(s) e horário(s).
- 6.7.1.1 ~~Somente os candidatos considerados APTOS no TAF serão convocados para a realização da avaliação psicológica.~~
- 6.7.1.2 A distribuição dos candidatos no(s) horário(s) designado(s) para a realização da AP será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos candidatos.
- 6.7.2 Todos os procedimentos referentes a AP poderão ser realizados em local diverso da cidade de Aguai e a(s) data(s), horário(s) e local(is) dos respectivos exames serão divulgados no site do IPEFAE.
- 6.7.3 A AP consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego público de Guarda Civil Municipal.
- 6.7.3.1 A avaliação psicológica será norteada pela legislação federal específica; pelas regras do Conselho Federal de Psicologia, do Conselho Regional de Psicologia e da Polícia Federal.
- 6.7.3.2 A escolha dos instrumentos e metodologia da avaliação será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o emprego público, conforme as características, descrição e dimensão relacionada ao emprego público.



- 6.7.3.3 Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo.
- 6.7.4 Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 6.7.4.1 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da AP sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.7.5 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 6.7.6 O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir: possuir perfil psicológico que demonstre características de personalidade e habilidades cognitivas, inteligência, aptidão, potencial e adequação para o exercício da Função de Guarda Civil Municipal como do porte de arma de fogo, a ser examinado por um Profissional credenciado pela Polícia Federal, para os fins previstos no Artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal Nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, Portaria DPF-365/06 e Portaria
- 6.7.7 Os candidatos deverão providenciar sua locomoção até o local determinado por expensas próprias, sendo que o Município de Aguai e o IPEFAE não se responsabilizarão por qualquer ato de locomoção de candidatos.
- 6.7.7.1 O resultado da AP será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição:
- ▲ APTO: significa que o candidato no momento da Avaliação, apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.
 - ▲ INAPTO: significa que o candidato no momento da Avaliação, não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.
- 6.7.8 Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.
- 6.7.9 O candidato considerado "inapto" na AP será desclassificado do Concurso Público.
- 6.7.9.1 Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado "entrevista devolutiva", para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, através do site do IPEFAE.
- 6.7.9.1.1 A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme constar do respectivo Edital de Convocação.
- 6.7.9.2 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
- 6.7.10 O candidato que não comparecer no dia, local e horário previsto na convocação para realização da AP, será desclassificado.
- 6.8 Da Investigação de Conduta Social (ICS)
- 6.8.1 Os candidatos do emprego público de Guarda Civil Municipal aptos na Avaliação Psicológica, ao serem convocados, **em data a definir**, para a Investigação de Conduta Social, deverão apresentar os documentos a serem entregues no local e horário devidamente publicado no site do IPEFAE.
- 6.8.2 A Investigação de Conduta Social, de caráter eliminatório, será realizada a respeito do candidato, de forma reservada, através de seus órgãos e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.
- 6.8.2.1 O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações fornecidas/apresentadas.
- 6.8.2.2 O candidato será responsável pela veracidade dos dados e fatos, bem como dos documentos por ele entregues na investigação social, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua "inaptidão" na investigação social e, conseqüentemente, em eliminação deste Concurso.
- 6.8.2.3 Irregularidades na documentação entregue na investigação social, ainda que verificadas posteriormente, e/ou a não entrega de documentos na data determinada e/ou o não comparecimento na data estipulada e/ou entrega de documentos que não correspondam ao exigido na investigação social, implicarão em "inaptidão" do candidato na investigação social e, conseqüentemente, em sua eliminação deste Concurso.
- 6.8.3 Procederá a Investigação de Conduta Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ética-moral do candidato, dados sobre sua conduta quer seja social, moral, profissional, escolar, familiar e civil, bem como questões de envolvimento criminal, para o ingresso ou não na Corporação.
- 6.8.4 A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.
- 6.8.4.1 A comprovação da idoneidade moral através da emissão de certidões (negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal) amparada pela Lei Federal nº 10.826/2003; Decreto Federal nº 9.847/2019, Portaria DPF. nº 365/2006 e Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, é necessária para concessão do porte de arma de fogo.
- 6.8.5 A investigação verificará a conduta, que deverá ser irrepreensível, e a idoneidade moral necessárias ao exercício do emprego público de Guarda Municipal. Na investigação social o candidato terá o resultado definido por meio dos conceitos "APTO" ou "INAPTO", conforme descrição:
- ▲ APTO: significa que o candidato comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral necessárias ao desempenho do respectivo emprego público.
 - ▲ INAPTO: significa que o candidato NÃO comprovou conduta irrepreensível e idoneidade moral necessárias ao desempenho do respectivo emprego público.
- 6.8.6 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - RG.
 - b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - c) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB.
 - d) Cópia autenticada da Carteira de Reservista.
 - e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar.
 - f) Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca).
 - g) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.
 - h) Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
 - i) Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito.
 - j) Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público.
 - k) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque e etc.) em nome do candidato.
 - l) Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque e etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos em nome do candidato.
 - m) Exame toxicológico realizado em laboratórios a partir de amostras biológicas de queratina (cabelo ou pelos), sangue, urina ou saliva, com larga janela de detecção (180 dias, aproximadamente), que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza.
- 6.8.7 As certidões previstas para comprovação de idoneidade moral deverão ser providenciadas às expensas do candidato.
- 6.8.8 As certidões referidas nos subitens “g”, “h” e “i” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 60 (sessenta) dias, e ter como referência a data estipulada neste edital para a sua entrega.
- 6.8.9 Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado nos subitens “k” e “l”, deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando documentação equivalente que confirme o parentesco.
- 6.8.10 Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e opção do emprego público, no local e horário estipulados neste Edital.
- 6.8.11 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
- 6.8.12 A Comissão de investigação social poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 6.8.13 O não atendimento da solicitação referida neste Edital ensejará em INAPTO e eliminação do candidato no concurso.
- 6.8.14 A publicação do resultado da investigação social listará apenas os candidatos APTOS.
- 6.8.15 Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua reprovação, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 6.8.16 Os candidatos terão como prazo recursal 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 6.8.17 A entrega da documentação exigida neste Edital pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a sua Investigação de Conduta Social.
- 6.8.18 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam o emprego público de Guarda Municipal.
- 6.8.17.1 Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de investigação social que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Aguai, o próprio candidato autorizará e isentará as pessoas e estabelecimentos que prestarem informações sobre sua pessoa de qualquer responsabilidade, cabendo à Comissão do Concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos.
- 6.8.19 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício da função de Guarda Municipal.
- 6.8.19.1 Poderão ser consideradas condutas inadequadas a inadimplência em compromissos financeiros, omissão de dados e inexatidão das informações declaradas, o falseamento de declaração ou omissão de registro sobre vida pregressa, relação de amizade com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, comportamentos que vá contra moral e bons costumes do Regimento e Estatuto da Guarda Municipal, práticas que descumprem obrigações legítimas, reincidência em faltas disciplinares e na prática de transgressões, cometimento recorrente de infrações de trânsito, mandado de prisão e prática de infrações penais, demissões por justa causa seguindo a legislação trabalhista, uso de drogas ilícitas, autoria em infração penal, frequência em locais incompatíveis com conduta da corporação, dentre outros, a juízo da Comissão.
- 6.8.20 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pelo Município de Aguai, entretanto, se o Candidato desejar, será assegurada conhecer as razões que determinaram sua inaptidão nesta etapa do Concurso.
- 6.8.21 Será desclassificado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Objetiva e TAF e considerado apto na AP, seja considerado INAPTO na Investigação de Conduta Social.



6.9 Do Curso de Formação

- 6.9.1 O Curso de Formação Inicial ocorrerá para o emprego público de Guarda Civil Municipal.
- 6.9.1.1 Após o resultado de aptidão na Investigação de Conduta Social, serão convocados para realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, os candidatos aptos na AP e classificados na Prova Objetiva e TAF até o número de vagas existentes, respeitada a ordem de classificação, podendo, a critério da Administração, convocar remanescentes obedecendo à ordem de classificação.
- 6.9.1.1.1 Dentro do Prazo de Validade do Concurso outros candidatos poderão ser convocados para a realização de novos Cursos de Preparação de Guarda Municipal, respeitando a ordem de classificação na primeira fase.
- 6.9.1.2 Os Candidatos convocados para o Curso de Formação da Guarda Municipal, deverão formalizar interesse em dar continuidade a sua participação neste Concurso Público, firmando Termo de Ciência e Compromisso para matrícula no Curso Preparatório.
- 6.9.1.2.1 O candidato que não comparecer para formalização do interesse ou não formalizar interesse para Matrícula no Curso de Formação será eliminado do certame.
- 6.9.1.3 Para realização do curso, poderá ser solicitado do aluno o regime de internato, semi-internato ou externato, fora do município.
- 6.9.1.4 O Curso de Formação de Guarda Municipal terá como base curricular a Matriz Curricular Nacional da SENASP para as Guardas Municipais, no entanto, poderá ter diretriz curricular e disciplinar próprias.
- 6.9.1.5 Os candidatos classificados no Curso de Formação de Guarda Municipal serão convocados conforme classificação final para tomar posse no emprego público de Guarda Municipal, observando a lista de classificação, o número de vagas existentes, a conveniência do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária.
- 6.9.1.6 Durante a realização do curso de formação, os candidatos receberão uma ajuda de custo equivalente à referência da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal de Aguai, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício para com a Prefeitura.
- 6.9.1.7 O candidato que não se submeter ao Curso de Formação de Guarda Municipal será sumariamente desclassificado do concurso.
- 6.9.1.8 A critério da Administração Pública poderão ser firmados convênios com outras instituições para o curso de formação da Guarda Municipal e este poderá ser em regime de internato, semi-internato ou externato em outras cidades, com a possibilidade do candidato permanecer no local até a conclusão do curso, sendo as despesas arcadas pela Administração Municipal.
- 6.9.1.9 O candidato convocado para o Curso de Formação de Guarda Municipal que deixar de se apresentar, no prazo de 05 dias, no local informado na data da convocação será desclassificado.
- 6.9.1.10 Os candidatos/alunos serão matriculados no curso de formação de guardas municipais em caráter excepcional e transitório para formação profissional e terão sua matrícula cancelada e dispensada no Curso de Formação nas hipóteses em que:
- 6.9.1.10.1 Não atinja o máximo de frequência estabelecida para o curso.
- 6.9.1.10.2 Não revele aproveitamento no curso.
- 6.9.1.10.3 Não tenha conduta irrepreensível na vida pública ou privada.
- 6.9.1.11 Os candidatos/alunos serão considerados Aptos ou Inaptos no Curso de Formação de Guarda Municipal.
- 6.9.1.12 Quando da eliminação de candidatos no Curso de Formação de Guarda Municipal, o Município de Aguai poderá convocar os candidatos seguintes da Lista Geral segundo a ordem de classificação.

07 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de múltipla escolha, Prova de Redação e do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 7.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação no Teste de Aptidão Física (TAF);
 - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova de Redação;
 - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 5- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
 - 6- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Noções de Informática;
 - 7- ao candidato com maior idade.
- 7.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 7.2.
- 7.3 O Resultado Provisório 01 (da Prova Objetiva) será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br na provável data de **19 de maio de 2024**.
- 7.4 O Resultado Provisório 02 (da Prova Objetiva + Redação) será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br na provável data de **21 de junho de 2024**.
- 7.5 O Resultado Provisório 03 (da Prova Objetiva, Redação e Teste de Aptidão Física) será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br na provável data de **31 de julho de 2024**.
- 7.6 O Resultado Final, será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br na data explícita no cronograma desse edital.
- 7.5.1 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Aguai apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.



08 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) as inscrições;
 - b) isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - c) a aplicação das provas;
 - d) as questões ou Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva;
 - e) ~~pontuação na Avaliação de Títulos; (excluído)~~
 - f) ~~pontuação na Prova Prático-Profissional; (excluído)~~
 - g) **Teste de Aptidão Física e Investigação de Conduta Social do emprego público de Guarda Civil Municipal.**
 - h) pontuação no Resultado da Classificação, desde que se refira a erros das notas.
- 8.2 O prazo para interposição é de 2 (dois) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 8.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 8.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar a área de Concursos do site **www.ipefae.org.br**, ingressar na Área do Candidato e acessar o período de Recurso no menu "Recursos".
- 8.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo V (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
- 8.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 8.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 8.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 8.4 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 8.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) emprego(s) público(s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 8.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 8.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 8.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites www.ipefae.org.br e www.aguai.sp.gov.br, nas datas previstas no Anexo VI (Cronograma).
- 8.10 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso interposto estará à disposição do candidato em sua Área do Candidato, no setor de concursos do site do IPEFAE, até a data de homologação do Concurso Público.

09 DAS CONDIÇÕES PARA E DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1 Como condição para tomar posse no emprego público para o qual foi nomeado, o candidato aprovado deverá:
- 9.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da nomeação;
 - 9.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 9.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - 9.1.4 estar qualificado para o emprego público pretendido até a data da publicação da nomeação;
 - 9.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.4;
 - 9.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do emprego público, para as pessoas com deficiência;
- 9.2 A posse em emprego público dependerá de prévia inspeção médica admissional, conforme regulamento próprio.
- 9.2.1 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do emprego público.
- 9.2.2 As decisões do Serviço Médico do Município de Aguai, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 9.2.3 Os candidatos com deficiência, comprovada por laudo do Serviço Médico do Município de Aguai e que tenham se inscrito dentro da cota de deficientes, serão avaliados levando-se em consideração o tipo de deficiência e a compatibilidade com o cargo.
- 9.2.4 Os médicos peritos solicitarão exames complementares nos casos em que considerarem necessário. O prazo para entrega desses exames será de 15 dias.
- 9.3 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
- 9.3.1 Se a posse não ocorrer no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.
- 9.4 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.



- 9.5 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Concurso Público e ao limite de vagas existentes.
- 9.5.1 O Município de Aguai se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o interesse público, às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 9.5.2 A Administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas ou no Cadastro de Reserva, obedecendo sempre a ordem de classificação, através das vagas que forem criadas posteriormente ou vierem a vagar. Não obstante, a aprovação e a classificação final gera a estes candidatos, apenas a expectativa de direito à nomeação.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO

- 10.1 Os candidatos, para serem nomeados, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Município de Aguai, sendo comunicados adequadamente através de qualquer meio (telegrama, telefone, email) e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 - c) fotocópia simples de carteira de identidade (RG);
 - d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
 - e) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e/ou inválidos, se houver;
 - f) fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;
 - g) fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
 - h) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B";
 - i) fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP;
 - j) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
 - k) fotocópia do certificado que comprove a escolaridade exigida como requisito mínimo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - l) fotocópia do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade para os empregos públicos que legalmente exijam inscrição no respectivo conselho de classe.
 - m) fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
 - n) Certidão atualizada dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e Estadual do Estado de São Paulo. O candidato que tenha nascido ou resida em outro Estado deverá apresentar também as certidões respectivas do seu Estado de origem e moradia.
 - o) Declaração de imposto de renda ou isenção.
 - p) Declaração de bens, compreendendo: bens e valores que compõem o seu patrimônio: imóveis, semoventes, veículos, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.
 - q) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.
- 10.1.1 Poderá ser apresentada cópia simples das documentações solicitadas, desde que legíveis, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da área de Recursos Humanos da Prefeitura de Aguai.
- 10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser nomeado ao emprego público.
- 10.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público a que concorrem.
- 10.4 O Município de Aguai poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.
- 10.5 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 10.6 No momento do recebimento dos documentos para a nomeação, o Município poderá solicitar a reprodução de uma frase e assinatura, para fins de confirmação da identificação do candidato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Concurso público serão divulgadas conforme previsto neste Edital e nas datas previstas no Anexo VI (Cronograma).
- 11.1.1 O IPEFAE se reserva o direito de, se assim o desejar, retirar os arquivos publicados no site www.ipefae.org.br, referentes a este Concurso público, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação da Classificação Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Aguai, durante o prazo de validade deste Concurso público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Aguai convocá-lo por falta dessa atualização.
- 11.4 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, declarações e documentações, bem como irregularidades no certame, permitirá ao Município de Aguai, anular a qualquer tempo a inscrição, prova ou contratação do candidato, eliminando-o do certame e cancelando todos os atos decorrentes da inscrição.



- 11.5 Não poderá tomar posse, em qualquer emprego público deste Concurso público, ex-servidor do Município de Aguai que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.
- 11.6 Será automaticamente eliminado deste Concurso público o candidato que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso público;
 - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
 - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
 - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 11.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público. As alterações que antecedem a data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação.
- 11.8 Bibliografias, quando sugeridas, é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.
- 11.9 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão do caderno de provas.
- 11.10 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 11.11 O Município de Aguai e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso público.
- 11.12 Todo material referente ao Concurso público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aguai, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 11.13 O Concurso público será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por emprego público ou na completude, a critério da Administração.
- 11.14 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- 11.14.1 ANEXO I – Conteúdo Programático
 - 11.14.2 ANEXO II – Atribuição do Emprego Público
 - 11.14.3 ANEXO III – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
 - 11.14.4 ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico Para o Teste de Aptidão Física
 - 11.14.5 ANEXO V – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso
 - 11.14.6 ANEXO VI – Cronograma

Aguai, 08 de março de 2024

1ª atualização em:
03 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO ou MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO



GUARDA MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.
MATEMÁTICA	Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 10. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2016 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Técnicas e métodos de segurança e vigilância. Postura profissional. Conhecimento de equipamento de comunicação. Relações humanas no trabalho. Noções de primeiros socorros.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DECRETO Nº 2558, DE 04 DE MAIO DE 2012. Que "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 31 DE JANEIRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.317, DE 28 DE ABRIL DE 2011, QUE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AGUAÍ E A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.369, DE 04 DE ABRIL DE 2012, QUE CRIA O QUADRO DO PESSOAL E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DA GCM.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Compete aos Guardas Civis Municipais: as seguintes funções: executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes como dispuser a lei; orientar os munícipes e visitantes quanto a utilização dos bens e serviços públicos da municipalidade; tomar as medidas necessárias com a finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções contra os próprios públicos municipais; atender a população quando em serviço, prestando-lhe auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhando a outras áreas, quando esta não for a competente; executar a vigilância nas áreas onde for designado; dirigir viaturas quando designado para tal; manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, efetuando os relatórios de rondas a próprios municipais e vigias, registrar as ocorrências que atender e preencher o Chek-Up de Viatura; zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário; operar sistema de videomonitoramento; executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o Sr. (a) _____, inscrito no Concurso Público nº _____ conforme Edital lançado pela Prefeitura Municipal de _____, é portador (a) da deficiência _____, de grau _____, causada por motivos _____, com código internacional da doença (CID) _____.

Data: ____/____/____

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito sob o CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar esforços característicos da prática de atividades físicas e capaz de realizar toda a prova do Teste de Aptidão Física exigido para o emprego público de _____ previsto no Edital nº _____ do Concurso Público da Prefeitura de _____.

Cidade e Data

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, _____, portador do
RG _____ candidato (a) ao emprego público de
_____, com número de inscrição
_____ no Concurso Público Nº _____, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- Inscrições. Aplicação das provas. Questões da Prova Objetiva ou Gabarito Oficial.
 Pontuação. Isenção do Pagamento da Inscrição Outros: _____

FATO RECORRIDO E FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA

PEDIDO

REFERÊNCIA

Atenciosamente,

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

Assinatura



ANEXO VI
CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO	ATIVIDADE	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
08/03/2024	-	Publicação do Edital Completo	Diário Oficial, sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br
08/03/2024	0h	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	
11/03/2024	0h	Início da requisição da Isenção do pagamento do Valor da Inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
11/03/2024 a 12/03/2024	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
11/03/2024 a 12/03/2024	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
20/03/2024	23h	Divulgação dos pareceres sobre o pedido de isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
21/03/2024 a 22/03/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recurso sobre indeferimento da isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos sobre o indeferimento da isenção da inscrição	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres sobre as impugnações do Edital	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
14/04/2024	até as 23h59 do último dia	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	
15/04/2024	-	Vencimento do Boleto	
17/04/2024	23h	Divulgação da lista dos candidatos efetivados, PcD, tratamento especial	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
18/04/2024 a 19/04/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos no caso de inscrição não efetivada	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
30/04/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos sobre Inscrições Não Efetivadas	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
30/04/2024	23h	Divulgação do Local e Horário da realização da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
05/05/2024	-	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO	
05/05/2024	23h	Divulgação das Provas e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
06/05/2024 a 07/05/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos sobre a Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/05/2024	até as 23h59 do último dia	Divulgação dos pareceres dos recursos dos gabaritos e das Provas Objetivas	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/05/2024	23h	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
20/05/2024 a 21/05/2024	23h	Interposição de recurso sobre o Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
24/05/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
21/06/2024		Divulgação do Resultado Provisório da Redação	
22/06/2024 a 23/06/2024	23h	Interposição de recurso sobre o Resultado Provisório da Redação	
15/07/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do Resultado Provisório da Redação	
16/07/2024	até as 23h59 do último dia	Divulgação da Convocação, local e horário da realização do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
21/07/2024	-	REALIZAÇÃO DO TAF	
31/07/2024	23h	Divulgação do Resultado Provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
01/08/2024 a 02/08/2024	até as 23h59 do último dia	Interposição de recursos sobre o Resultado Provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
19/08/2024	23h	Divulgação dos pareceres dos recursos do resultado provisório do TAF	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Convocação para Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	-	Realização da Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	-	Resultado da Avaliação Psicológica	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Convocação para Investigação de Conduta Social	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Resultado Sobre a Investigação de Conduta Social	Exclusivamente no site www.ipefae.org.br
a definir	23h	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial, sites www.aguai.sp.gov.br e www.ipefae.org.br

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo.